



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 128/GR/UFGS/2013

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º PRORROGAR por 90 (noventa) dias, a partir de 12 de dezembro de 2012, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Regulamentação dos Eventos Internos da UFGS, designada pela PORTARIA Nº 954/GR/UFGS/2012, de 12 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Oficial da UFGS.

Chapecó-SC, 19 de fevereiro de 2013.

PROF. JAIME GIOLO
Reitor *pro tempore* da UFGS